



LEI Nº 1354/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado efetuar despesas com a realização do *Campeonato Municipal de Futebol de Campo*, no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo, destina-se para custear despesas com aquisição de material esportivo, arbitragem, medalhas e taças.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 06 de março de 2002


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável pela Contabilidade